

LEI N. 10.234.

Autor: Vereador Luis Steinle de Araújo.

Denomina a Rotatória 3, situada na Zona 61.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Luzia Sebastiana do Carmo a Rotatória 3, localizada na Avenida José Oswaldo Maia, no cruzamento com a Avenida 61.025, situada na Zona 61.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 21 de junho de 2016.

Carlos Roberto Pripin Prefeito Municipal

José Luiz Bovo Secretário Municipal de Gestão

> Luiz Carlos Marizato Chefe de Gabinete